

Brasília, 10 de fevereiro de 2014.

## **Nota Informativa Pronatec – 07/2014**

**Assunto:** Esclarecimentos sobre o Edital 01/2014 (retificado pelo Edital 02/2014)

Prezados, remetemos, a seguir, esclarecimentos referentes ao Edital 01/2014.

### **1. Proposta da oferta de vagas**

- a. Não será considerado como critério de avaliação das propostas de oferta de curso das instituições de ensino superior, o valor informado no item ‘valor hora do curso técnico praticado’. A Setec considerará na análise das propostas, conforme mencionado no item 3.5, II do edital, apenas o ‘valor hora do curso técnico proposto’. E, caso a IES ainda não trabalhe com curso técnico, poderá informar o valor hora do curso correlato no local do ‘valor hora do curso técnico praticado’.
- b. Não é permitido o cadastro de mais de uma proposta de oferta para um curso em um turno específico. A proposta de oferta de um curso em dado turno deverá conter o total de vagas do curso/turno, (considerando-se os limites de vagas descritos no edital). Caso tenha cadastrado mais de uma proposta de oferta de curso em um turno específico, a instituição deverá cancelar essas propostas e cadastrar nova proposta com o total de vagas do curso por turno, até o prazo final de terça-feira 11/02 (conforme Nota 05/2014).
- c. Os 50% de alunos ingressantes nos cursos de graduação da instituição privada de ensino superior, descrito no item o item 3.3, III do Edital, devem ser calculados a partir do total de ingressantes da graduação da instituição, informados no Censo da Educação Superior de 2012.
- d. Os 50% de alunos ingressantes nos cursos técnicos da instituição privada técnica de nível médio, descrito no item o item 3.3, IV do Edital, devem ser calculados a partir do total de ingressantes dos cursos técnicos da instituição informados no Sistec (seja de curso regulares ou de cursos ofertados no âmbito da Bolsa-Formação).
- e. No caso das IES, o termo "Unidade de Ensino", mencionado no edital, se refere ao campus da instituição cujo local da oferta de curso está registrado no Sistec.
- f. Em relação às IES, não poderá haver proposta de oferta de cursos técnicos em unidade de ensino onde não haja a oferta do curso correlato.
- g. A proposta de oferta aprovada pela Setec e homologada pela instituição será obrigatoriamente realizada pela instituição, sempre que, ao final do prazo de ocupação das vagas remanescentes, houver a confirmação de 50% das matrículas por oferta (curso/turno) – respeitados os limites de vagas por curso e de formação de turmas, conforme item 4.4 do edital.

### **2. Dados de Ingressantes de Cursos Técnicos das Escolas Técnicas de SP**

As Escolas Técnicas de SP, habilitadas ao Pronatec, que não possuem dados de ingressantes em cursos técnicos atualizados no Sistec, poderão registrar as propostas de oferta de cursos, no Sistec. A atualização do último conjunto de dados de ingressantes em cursos técnicos das Escolas transmitidos, em 2013, via GDAE, será realizada em breve, no Sistec. Com isso, o

número de vagas apresentadas pelas Escolas de SP será analisado com base nos dados fornecidos ao MEC pela Seduc-SP.

### **3. Problemas operacionais no Sistec**

A Diretoria de Tecnologia da Informação deste ministério está adotando todas as medidas necessárias para tratamento dos problemas comunicados via protocolos abertos na Central de Atendimento do Ministério.

Atenciosamente,  
Equipe PRONATEC